

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná CNPJ N° 76.208.842/0001-03

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

Ao primeiro (01) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2015), às 14h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS e a Equipe de Apoio composta pelos membros ELIZIANE BLEM DA SILVA e TEREZINHA APARECIDA OLIVEIRA, nomeados pela Portaria nº 02/2015, para sessão de recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 28/2015. O aviso de Licitação foi publicado no dia 18/11/2015 no Diário Oficial Eletrônico Municipal e no dia 19/11/2015 no Jornal O Paraná, edição 12.063, página 11. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 19/11/2015; Na abertura da sessão, o Pregoeiro saudou a todos e dando continuidade a sessão, relatou que (04) quatro empresas manifestaram interesse sobre o certame licitatório e retiraram o Edital no site oficial do Município, conforme RELATÓRIO DE EDITAIS BAIXADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015 impresso e anexado aos autos; das empresas constantes no relatório, somente a empresa VIGIVEL SEGURANÇA LTDA -ME, enviou representante para representá-la e participar da sessão de julgamento, sendo ele: ALEX ALEXANDRE TAVARES; ato contínuo, o pregoeiro conferiu o credenciamento do representante da empresa que os apresentou corretamente, junto com os envelopes da habilitação e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação; quanto a comprovação de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, apresentou somente a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial e não apresentou a declaração assinada pelo contado responsável da empresa; dessa forma, segundo o item 5.2.1, embora a licitação ser de participação exclusiva de ME/EPP, como a licitante foi a única a se fazer presente no certame, esta participará mas não obterá os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; dessa forma, o pregoeiro e equipe de apoio declarou o representante devidamente credenciado e a empresa apta a participar do certame; o Pregoeiro passou os documentos e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar: dando continuidade a sessão, fora aberto o envelope "A" contendo a proposta de preços da participante, a qual estava de acordo com o exigido no Edital e a empresa fora declarada classificada para a fase de lances e negociação; ato contínuo, o pregoeiro abriu a negociação com a empresa classificada nos itens do objeto, onde o seu representante, credenciado não reduziu o preço da proposta escrita, alegando que o valor expresso na proposta era o mínimo que poderia ser proposto; passou(então o pregoeiro para a classificação final da proposta conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES devidamente assinação por todos e anexado aos autos; o pregoeiro cientificou o representante da



Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná CNPJ N° 76.208.842/0001-03

empresa dos seus direitos de recursos, embora não ter apresentado Termo de Renuncia formal, declinou verbalmente sobre seus direitos de recursos conforme exige a lei; desta feita, passou o pregoeiro a analisar as documentações de habilitação da empresa classificada contida no envelope "B", onde após as conferências de todos os documentos exigidos no edital, declarou que a empresa VIGIVEL SEGURANÇA LTDA - ME estava devidamente habilitada; ato contínuo o pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa retro citada, cientificando todos os presentes da decisão; Declarou ainda, que junto com a equipe de apoio, decidiram dar continuidade no julgamento da licitação com somente uma proposta válida, uma vez que a proposta da licitante estava de acordo com o exigido no Edital, e que fora dado ampla divulgação do aviso conforme comprovantes anexados aos autos e que mais empresas tiveram acesso ao edital. Alegou ainda que não poderiam desconsiderar a proposta presente por desinteresse ou desinteres vencedora de todas as exigências contidas no edital as quais deverá cumprir fielmente, sob pena de de classificação. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e a presente Ata, que após lida, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e pelos demais presentes.

> MÁRCIO TOSÉ CARLOS Progoeiro

ELIZIANE BLEM DA SILVA

Equipe de Apoio

TEREZINHA APARECIDA OLIVEIRA

Equipe de Apoio

VÍGIVEĽ SÉGURANÇA LTDA - ME

ALEX ALEXANDRE TAVARES – Representante Legal